



**MUSEU PARAENSE
EMÍLIO GOELDI**

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376 - CEP 66.040-17 - Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01205.000208/2020-47

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes destinados à manutenção de Setores Administrativos, Laboratórios de Pesquisa, Coleções Científicas e parque zoológico pertencentes ao Museu Goeldi em Belém do Pará, bem como para atender os demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Benefício LC 123/2006	UNIDADE MEDIDA	QUANT TOTAL
1	AMPLIFICADOR DE VOZ PORTÁTIL. Potência 5 Watts - Microfone Com Tiara Em Aço Plastificada -Capsula Do Microfone Em Eletreto De Alta Sensibilidade -Entrada Para Pen Drive De Capacidade Até 16gb Entrada Auxiliar para Mp3, Cd-Player, Computador E Outros Tipo P2 (3,5mm) -Rádio Fm Digital Com Busca Automática De Alta Sensibilidade -Entrada Para Fonte Ou Carregador Externo 5v -Amplificador Integrado De Alto Ganho -Bateria Interna De Íon De Lítio De 7,4 V E A 1000 Mah (Alta Capacidade) -Duração De Até 8 Horas (Dependendo Do Volume Utilizado)-Led Indicador De Carga/ Operação. Kit contendo: 01 megafone amplificador. 01 Microfone headset com tiara plastificada. 01 clip para cintura. 01 carregador 110/220v. Garantia mínima de 03 meses.	439497	Exclusivo ME/EPP	Unidade	20
2	BALANÇA DE PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA. Capacidade 4.100 ou 4.200g. Precisão de 0,01g. Com display em LCD retroiluminado de fácil leitura em qualquer ambiente. Com funções de pesagem: contagem de peças, em gramas e porcentagem. Unidade de pesagem selecionável. Prato de pesagem em aço inoxidável. Saída serial RS232. Acompanha cabo conversor USB para porta COM serial RS232 DB9	439723	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10

	Fêmea. Garantia mínima de 01 ano. Bivolt. Certificada pelo INMETRO.				
3	BALANÇA DE PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA. Capacidade de 420g. Precisão de 0,001g. Com display em LCD retroiluminado de fácil leitura em qualquer ambiente. Com funções de pesagem: contagem de peças, em gramas e porcentagem. Unidade de pesagem selecionável. Prato de pesagem em aço inoxidável. Saída serial RS232. Acompanha cabo conversor USB para porta COM serial RS232 DB9 Fêmea. Garantia mínima de 01 ano. Bivolt. Certificado pelo INMETRO.	322002	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
4	BALANÇA HIBRIDA ELETROMECÂNICA. Capacidade de 1.000kg - Divisão 500g. Plataforma Aço Carbono 100x100cm. Sem Coluna. Com Indicador de peso digital display em LCD retroiluminado de fácil leitura em qualquer ambiente. Saída serial RS232. Acompanha cabo conversor USB para porta COM serial RS232 DB9 Fêmea. Com pés reguladores. Garantia mínima de 01 ano. Bivolt. Certificada pelo INMETRO. Modelo de Referência Micheletti MIC1000h, ou equivalente, ou de melhor qualidade	465808	Exclusivo ME/EPP	Unidade	03
5	BANCO DE JARDIM - MODELO TAMANDUÁ. Próprio para ambientes externos. Capacidade 03 lugares. Estrutura com 02 pés em ferro fundido com pintura em esmalte sintético preto. Acompanha parafusos galvanizados. Com 10 réguas de madeira de reflorestamento tipo Lyptus com 150 cm de comprimento, seca em estufa sem nós ou rachaduras. Madeira já furadas pronta para montagem, com acabamento em verniz tipo Stein, resistente e adequado a ambientes externo. Madeira resistente à exposição de sol e chuva , sem empenar. Comprimento do banco 150 cm . Altura do encosto 70 cm. Altura do assento 39 cm. Profundidade 58 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	322050	Exclusivo ME/EPP	Unidade	50
6	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO. Capacidade para 03 lugares. Produzido em madeira maciça Jatobá de alta densidade e resistência às intempéries. Móvel pode ser utilizado em áreas externas. Acabamento Eco Blindage: Impregnante, com ação inseticida e fungicida, com filtro solar. O produto agrega durabilidade e proteção ao móvel. É Ecologicamente correto, pois utiliza produtos à base d'água, não sendo nocivo à saúde. Medidas aproximadas 1,32m comprimento, 56,5cm de largura, 90cm de altura. Produto entregue desmontado com kits de parafusos e manual de instruções. Garantia minima de 12 meses. Modelo de referência Tramontina PD2336 Terrazo Fitt, ou equivalente, ou de melhor qualidade	300775	Exclusivo ME/EPP	Unidade	24
7	CADEIRA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇO Em polipropileno 100% virgem com tratamento anti-Uv com encosto reforçado-Dimensões aproximadas: 74 cm de comprimento. 55 cm de largura e 54 cm de altura. - Cor Branca, monobloco, resistente e empilhável -Selo de Certificação do Inmetro. - Resistência mínima à cargas estáticas de 120kg. Garantia mínima de 12	302124	Exclusivo ME/EPP	Unidade	250

	meses Obs. O produto deve ser leve, fácil de limpar e transportar.				
8	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Tipo bistrô. Em polipropileno 100% virgem com tratamento anti-Uv com encosto reforçado. Dimensões aproximadas: 51 cm de comprimento. 43 cm de largura e 90 cm de altura. Cor Branca, monobloco, resistente e empilhável. Selo de Certificação no Inmetro. Resistência mínima à cargas estáticas de 120kg Garantia mínima de 12 meses Obs. O produto deve ser leve, fácil de limpar e transportar	287945	Exclusivo ME/EPP	Unidade	250
9	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA com rodas e alça de transportes – 400 W Cor: preto; Conexão Via Bluetooth; Aceita Pen Drive e Cartões de Memória. Entrada para microfone e guitarra P10, audio 1xRCA.. Bateria: Interna, recarregável com durabilidade para até 06 horas de uso; Voltagem: Bivolt; Sensibilidade: 70dB / Sensibilidade de entrada: 800mV; Potência: 400 Watts; Interface: Leitor USB - Slot para SD TF e SD Card – Auxiliar; Inclui: 01 Microfone sem fio; subwoofer: 12" Garantia mínima de 12 meses.	457929	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
10	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. Sensor de imagem CMOS de 24.1 megapixels no formato DX. Os recursos de vídeo HD-SLR incluem Full HD de 1080p a 60i/50i/30/25/24 qps ou HD de 720p até 60p. Compatível com o Adaptador Móvel Sem Fio WU-1a da Nikon para conectividade Wi-Fi. Para desempenho superior em baixa luminosidade, foco automático e fotometria ultraprecisos, além de recursos de gravação de vídeo avançados, HDR embutido, conectividade móvel e muito, muito mais. Combine com qualquer uma das excelentes lentes NIKKOR formato FX e DX da Nikon, com Speedlights e acessórios versáteis, e a D7100 será a peça central de sua produção criativa por anos. O HDR (Alta Faixa Dinâmica) embutido combina fotos tiradas simultaneamente com diferentes exposições em uma imagem extremamente rica e de alto contraste. O Picture Control oferece o acesso instantâneo às propriedades de cor das suas imagens, e o controle pontual de Balanço de Branco para o disparo com Exibição ao Vivo simplifica o balanço de branco, basta apontar para a área no quadro que deverá ser branca. Você pode ainda aplicar efeitos artísticos tanto nas imagens estáticas quanto nos vídeos, em tempo real. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha Lente VR Nikon 18-105mm F/3.5-5.6 Dx18-105 mm + Cartão de Memória 32GB Classe 10 + Bolsa de Transporte. Modelo de Referência Nikon D7100 24.1 MP, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	470933	Exclusivo ME/EPP	Unidade	06
11	CARRO PARA TRANSPORTE TIPO 01. Feito em estrutura tubular, Capacidade até 200kg. Empunhadura de borracha. Nas dimensões aproximadas de 140 cm de altura, com base 70 cm x 70 cm, equipado com 2 rodas pneumáticas em chapa 250x4 eixo 7/8. Carro pintado em tinta resistente a corrosões. Garantia mínima de 03 meses.	426847	Exclusivo ME/EPP	Unidade	25
12	CARRO PARA TRANSPORTE TIPO 02. Equipado com 04	430063	Exclusivo	Unidade	10

	rodas pneumáticas 350 x 8" aro chapa roletada. Capacidade até 800kg. Equipado com sistema direcional tipo 5ª roda com cabo em T com freio. Nas dimensões 150cm de comprimento e 80 cm de largura com no mínimo 70cm de altura, composto de 04 grades tubulares removíveis. Confeccionado em perfil de chapa e estrutura tubular, pintada com tinta resistente a corrosões. Garantia mínima de 03 meses.		ME/EPP		
13	CARRO PARA TRANSPORTE TIPO 03. Carrinho transporte, material aramado metálico, tratamento superficial zincagem eletrolítica, capacidade 200, altura 1.100, largura 460, quantidade rodas 2, material rodas poliuretano, tipo supermercado duas cestas, características adicionais rodas maciças diâmetro 9', comprimento 630	430063	Exclusivo ME/EPP	Unidade	2
14	CARRINHO COLETOR DE LIXO. Capacidade de 120 litros. Sem pedal. Produzido em PEAD injetado com proteção contra raios UV e resistente à agentes químicos. Com duas rodas em borracha e eixos maciços (20 cm de diâmetro). Dimensões aproximadas 90cm de altura, 46cm de largura e 55cm de profundidade. Produzido Garantia mínima de 06 meses.	225339	Exclusivo ME/EPP	Unidade	30
15	DUPLICADORA DE DVD E CD. 01 Torre com 10 baias (10 gravadores philips/ lite-on). Contendo 01 Gabinete. 01 Controladora. 02 Fonte Comum ATX 450 W. 02 Cabos de alimentação W Sata. 02 Coolers 80x80. 02 Cabos de força. 10 cabos Sata (conexão entre gravadores e controladora). Compatível com Sistemas Windows e Linux. Garantia mínima 03 meses.	150528	Exclusivo ME/EPP	Unidade	04
16	ESTERILIZADOR DE AR Proteção de ambientes até 40m ³ ou 16m ² , com função 03 em 01 1-Esterilizador de ar. 2-Aromatizador de Ambiente (com uso de refil) e 3-Repelente de Mosquitos (com usos de refil). Funcionamento por convecção com aquecimento em bloco cerâmico, sem necessidade filtros, utilização até 24h, voltagem 110 v, garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência STE-36 Stermix, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	194460	Exclusivo ME/EPP	Unidade	40
17	FREEZER VERTICAL. Freezer vertical, capacidade 300, voltagem 110/220, características adicionais painel eletrônico externo c/ alarme sonoro, pés ni, funções sistemas fast freezing e ultra conservação classi, tipo porta reversível, temperatura operação -18 a - 24	472009	Exclusivo ME/EPP	Unidade	02
18	GRAVADOR DE ÁUDIO PORTÁTIL. Com 24 canais. Dois canais de pré-amplificadores de microfone de última geração da Sound Devices com phantom, limiters e filtros highpass Registra cartões Compact Flash removíveis para armazenamento de arquivo de áudio de arquivo convient. Entradas digitais AES3 (XLR) ou AES3id (AES não balanceadas em BNC) e saídas AES3id Medição de nível de LED programável, visível ao sol. Formato WAV, arquivos mono ou poly, áudio PCM descompactado 24 bits ou 16 bits (com ou sem pontilhamento) e amostragem a 32kHz-192kHz Decodificador de MP3 / MP2, arquivo estéreo de 64 a 320 kb/s. Porta FireWire (IEEE-1394) para acesso de alta velocidade ao computador do cartão Compact	470926	Exclusivo ME/EPP	Unidade	02

	Flash. Entrada serial e saída serial de 6 pinos C. Link para unidade de ligação e controle com o CL-1 Bateria recarregável de Li-on removível compatível com baterias Li-on de montagem M e L da Sony. A entrada externa de 10-18 VDC alimenta e carrega a bateria integrada. Chassis em alumínio e aço inoxidável para uma durabilidade e peso excepcional. Tamanho compacto. Projetado para operação em ambientes extremos. Acompanha fonte de alimentação e bateria. Modelo de Referência Sound Devices 702T, ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
19	<p>GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL. Alinhamento de microfones X/Y estéreo alinhados no topo do aparelho.</p> <p>Conversão A/D: 24bit, 128 times oversampling - Conversão D/Z: 24bit, 128 times oversampling - Processamento de Sinal: 32bit - Mídia de Gravação: cartão SD (16MB – 2GB), cartão SDHC (4GB – 32GB) - Display: LCD de 128 x 64 pixels, 1.9-polegadas, com iluminação - Entrada balanceada/Não Balanceada: Conector combinado 2 x XLR-1/4" - Impedância de Entrada: entrada balanceada = 1kΩ balanceados / pino 2 positivo, entrada não balanceada = 480kΩ não balanceados - Nível de Entrada: entrada balanceada = -10 to -42dBm, entrada não balanceada = +2 to -32dBm - Fornecimento de Phantom Power: 48V, 24V, OFF - Microfone Estéreo Integrado: Microfone Condensador Unidirecional (Ganho: +7 to +47dB) - Entrada de Microfone Externo: Conector 1/8" estéreo (Plug-in powered suportado, Impedância de Entrada: 2kΩ, Nível de Entrada: -7 to -47dBm) - Saída de Fones/Linha: conector 1/8" estéreo - Impedância de Carga de Saída: 10kΩ ou mais - Nível de Saída: -10dBm - Nível de Saída de Fones: 20mW + 20mW em carga de 32Ω - Falante Interno: 400mW 8Ω - Phantom Power: 48V, 24V, OFF - Interface USB: Tipo Mini-B (compatível com USB2.0 High Speed), Operação de classe de armazenamento em massa (16bit, 44.1kHz / 48kHz) - Requerimentos de Energia: Pilhas tamanho AA (LR6) x 2, ou adaptador AC (DC5V/1A/centro positivo) - Duração das Pilhas (com pilhas alcalinas): 6 horas (modo Normal), 11 horas (modo Stamina). Acompanha estojo de proteção. 02 pilhas AA. Manual e Licença de download para os softwares Steinberg Cubase LE e WaveLab LE. Modelo de Referência ZOOM H4n PRO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	470926	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
20	<p>HEADPHONE PROFISSIONAL. Closed-back. Supra-aural. Impedância: 70 thomann Ohm Max. SPL: 120 dB (1 kHz, 1 Vrms). faixa de frequência: 16 - 22000 Hz. Distorção harmônica total em 1 kHz: <0,3% Max. Nível de entrada: 200 mW cabo de um único lado. Fones de ouvido rotativos. Design de cabeça de divisão. 1-3 m cabo enrolado. Jack estéreo de 3,5 mm com adaptador de 6,3 mm. Acessórios adicionais: 1,5 m cabo de aço em linha reta, um par de almofadas macias e uma bolsa de transporte. Garantia mínima 06 meses. Modelo de Referência Sennheiser HD25 Plus, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	470901	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10

21	<p>KIT LIXEIRAS COLETA SELETIVA. Com 04 lixeiras plásticas para coletas de materiais recicláveis. Capacidade de cada Lixeira 50 litros. Lixeiras com bocas projetadas para evitar entrada de água da chuva. Chapa para apagar cigarros. Furo na parte inferior da lixeira. Produzido em polipropileno de alta resistência e fixados em estrutura metálica. Acompanha suporte metálico com pintura de alta resistência. Para uso interno e externo. Garantia mínima de 03 meses.</p>	446277	Exclusivo ME/EPP	Conjunto	50
22	<p>KIT CAIXA DE SOM. Caixa Ativa + Caixa Passiva 300 Watts, falante Titanium Bluetooth/SD CARD/FM Falante de 15" e Driver Titânio 2 Canais de entrada (P10) 01 Canal de saída escrava 8 Ohms (300 watts). Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV. Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms. Potência Máxima: 300W 4 Ohms. Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz. Alça e Suporte para pedestal. Dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440). Caixa Passiva 2 vias 300 watts. 01 Falante de 15" e Driver Titânio. Potencia 300 watts wm 8 ohms - Alça e Suporte para pedestal - Altura: 660mm - Largura: 440mm Profundidade: 440mm.</p> <p>Contendo também: 02 entradas Canon XLR Balanceada. 02 Entradas P10. 01 Entrada RCA estéreo. 01 saída de linha estéreo. Cabo de energia. Cabo speakon de 05 metros. e 02 pedestais. Garantia mínima de 12 meses.</p>	262826	Exclusivo ME/EPP	Unidade	05
23	<p>LIXADEIRA ROTO ORBITAL EXCÊNTRICA. Potência mínima 250 watts. Controle eletrônico de velocidade. Com sistema de microfiltro para recolher o pó gerado. Fixação das lixas por meio de velcros. Base autoaderente. Diâmetro do prato de lixa 125mm. Rotações sem carga de 7.500 - 12.000 RPM. Garantia mínima 12 meses. Voltagem 220v. Modelo de Referência Bosch GEX 125-1 AE, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	452601	Exclusivo ME/EPP	Unidade	03
24	<p>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO 01. 1.200 Lúmens de Intensidade. Descrição: • Tipo: Led • Funções: Luminária de emergência • Com 2 faróis de LED direcionáveis. Autonomia mínima de 03 horas. Voltagem bivolt. Fabricado em plástico ABS. Fixação através de parafuso. Fabricada de acordo com a NBR 10898. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência Marca Securimax, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	469186	Exclusivo ME/EPP	Unidade	30
25	<p>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO 02. Fluxo Luminoso Máximo - 100 lúmens, 30 leds. Bateria - 3,7V, 1.000mAh. Vida útil da bateria - 500 recargas . Área de abrangência - 25m². Grau de Proteção - IP20. Dimensões - 20,5cm de comprimento x 6,62 cm de largura x 2,77cm de espessura. Fabricado - Plástico ABS Branco. Com Buchas e Parafusos. Botão de Teste. Garantia mínima de 12 meses.</p>	469186	Exclusivo ME/EPP	Unidade	70
26	<p>LUPA DE BANCADA. Lupa de vidro com luminária para mesa com aumento de 5X. Diâmetro da lente: 05 polegadas (127mm). iluminação por 48 LEDs. Potência 6W. Com braço extensíveç de 01 metro. Bivolt</p>	445858	Exclusivo ME/EPP	Unidade	15

	automático. Com fixação/suporte de bancada. Garantia mínima de 03 meses. Modelo de Referência SOLVER HL-500 5D S21L500, ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
27	LUPA DE CABEÇA. Com Led e conjunto de 4 Lentes. Uso Apenas Em Ambientes Internos- Temperatura De Operação: -5°C A 40°C - Umidade Relativa Do Ar: =95 - Lentes De Aumento:1.2x, 1.8x, 2.5x E 3.5x - Lentes Intercambiáveis - Lâmpada: 2 Leds - Tensão: 2,2V / 0,25a - Suporte De Baterias: AAA Removível - Dimensão: 7x22x30cm. Modelo de Referência Solver SLC-1009, ou equivalente, ou de melhor qualidade	400493	Exclusivo ME/EPP	Unidade	15
28	LUPA DE MESA. Lupa de vidro com luminária para mesa com aumento de 3X + 12 X (Bifocal). Diâmetro da lente: 85mm. iluminação por 18 LEDs. Potência 5W. Com braço extensível de mais ou menos 25cm. Bivolt automático. Para utilização em mesa. Garantia mínima de 03 meses. Modelo de Referência SOLVER HL-200, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	377730	Exclusivo ME/EPP	Unidade	15
29	LUXÍMETRO. Com dataloger e interface USB. Display LCD 3 1/2 dígitos com leitura de 1999. Taxa de Amostragem 100x por segundo. Datalogger para 2044 registros. Medições nas unidades LUX e FC. Sensor luz visível digital. Ambiente de Operação: 0°C a 30°C (até 80% R.H.), 30 a 40°C (até 75% R.H.), 40 a 50°C (até 45% R.H.) Alimentação por bateria de 9V. Acompanha cabo USB, CD com software, bateria 9V, Estojo de transporte, Tampa protetora do sensor. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência Minipa MLM-1020, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	71790	Exclusivo ME/EPP	Unidade	04
30	MESA PLÁSTICA QUADRADA -Em polipropileno e aditivos anti-Uv -Dimensões: 68 cm de comprimento. 68 cm de largura e 73 cm de altura. -Cor Branca, monobloco, resistente e empilhável -Selo de Certificação no Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. -Garantia mínima de 06 meses Obs. O produto deve ser leve, fácil de limpar e transportar.	354608	Exclusivo ME/EPP	Unidade	80
31	MICROFONE DE CONDENSADOR. Dimensões Ø 19 x 250 mm - Frequência de resposta (Microfone) 40 - 20000 Hz - Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 25 mV/Pa +- 1 dB - Impedância nominal 25 Ω - Min. impedância de terminação 800 Ω - Nível de ruído equivalente 13 dB - Nível de ruído equivalente com ponderação CCIR 468-3 24 dB - Nível máximo de pressão sonora (passivo) 130 dB - Consumo de corrente 2 mA - Voltagem 48 +- 4 V Phantom. Acompanha maleta de transporte. Modelo de Referência Sennheiser MKH 416, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	470912	Exclusivo ME/EPP	Unidade	03
32	MICROFONE SEM FIO. Kit microfone sem fio duplo profissional. Contendo 02 microfones de mão sem fio na Banda UHF, 02 baterias de 9v. 01 base, 01 P10/p10 cabo de conexão. 01 adaptador energia bivolt. equipamento operando na frequência 170 - 790 MHz. Capsula de alta fidelidade. Baixo ruído na transmissão e recepção. indicador para substituição da bateria. Faixa de trabalho até 100 metros. Acompanha maleta de	469422	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10

	transporte. Garantia mínima de 03 meses. Modelo de Referência Weisre Pgx-58 Uhf Profissional, ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
33	<p>MICROSCÓPIO DIGITAL PROFISSIONAL 1600x. Conexão USB HD. Sistemas Compatíveis: Windows Vista, XP, 7, 8, 10 (32 e 64 bits). - Sensor: HD CMOS. - Resolução de imagem: Standard 1600*1200p, 1280*960p, 640*480p, 480*360. - Resolução de vídeo: Standard 1600*1200p, 1280*960p, 640*480p, 480*360. - Faixa de ampliação: 200x, 500x, 800x, 1000x, 1600x. - Faixa de foco: Foco manua de 8mm. - Fonte de Alimentação: Porta USB (5V DC). - Digital Zoom: 6x - 8 Leds (Luminosidade Ajustável). - USB 1.1 e 2.0 - Dimensões: 112mm(L), 33mm(D). Acompanha 01 suporte, CD de instalação e manual de instruções. Garantia mínima 03 meses. Modelo referência Digital Microscope, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	472489	Exclusivo ME/EPP	Unidade	15
34	<p>NOBREAK 1200 VA/600W. Tensão de entrada Bivolt automático. Tensão de Saída 110/115v. Microprocessado com Tecnologia RISC/FLASH ou CISC. Filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah. Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms. Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Circuito Desmagnetizador. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Contra descarga total das baterias. Contra Surtos de Tensão. Contra Sobreaquecimento Transformador. Contra Curto-circuito no inversor. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica. REQUISITOS OBRIGATORIOS: 1. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão "opcional" para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (Nobreaks), juntamente com a proposta comercial. 2. Para comprovação da autonomia apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica demonstrando os cálculos completos para atender ao solicitado neste edital, devendo ainda atender os dados técnicos estabelecidos para a bateria. 3. Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da</p>	331262	Ampla Concorrência	Unidade	112

	<p>solicitada, desde que comprovadamente sejam superiores, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</p> <p>GARANTIA: A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 12 meses após a ativação do sistema. Garantia balcão e atendimento 24 horas através de telefone 0800.</p>				
35	<p>NOBREAK 1200 VA/600W. Tensão de entrada Bivolt automático. Tensão de Saída 110/115v. Microprocessado com Tecnologia RISC/FLASH ou CISC. Filtro de linha. Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL. Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no nobreak como anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM. Recarga automática das baterias. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Função True RMS. Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria). Baterias Internas: Mínimo 2 baterias de 12Vdc / 5Ah. Tempo de transferência inversor: < 0,8 ms. Quantidade de Tomadas: Mínimo 6 no padrão NBR 14136. Autoteste na Partida: Afim de verificar o funcionamento ideal do equipamento. Circuito Desmagnetizador. Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Contra descarga total das baterias. Contra Surtos de Tensão. Contra Sobreaquecimento Transformador. Contra Curto-circuito no inversor. Contra Sub/sobretensão da rede elétrica. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: 1. Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão “opcional” para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada. Certificado ISO9001 para projeto e fabricação de UPS (Nobreaks), juntamente com a proposta comercial. 2. Para comprovação da autonomia apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica demonstrando os cálculos completos para atender ao solicitado neste edital, devendo ainda atender os dados técnicos estabelecidos para a bateria. 3. Serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente sejam superiores, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a</p>	331262	Cota de 25% para ME/EPP	Unidade	38

	<p>facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.</p> <p>GARANTIA: A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 24 meses após a ativação do sistema e os conjuntos de baterias deverão ter garantia mínima por um período de 12 meses após a ativação do sistema. Garantia balcão e atendimento 24 horas através de telefone 0800.</p>				
36	<p>PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA Cromado contendo fita na cor preta; Haste em aço inoxidável, Encaixe das fitas em plástico ABS; Trava de segurança; 91 cm de comprimento; diâmetro da base 32 cm. Fita retrátil de 2 metros; Fita em poliéster com 5 cm de largura. Garantia mínima 06 meses.</p>	237198	Exclusivo ME/EPP	Unidade	40
37	<p>SCANNER PLANETÁRIO. Capacidade digitalização de livros e documentos até tamanho A3. Sistema suspenso. Digitalização simplex. Múltiplos modos de digitalização (colorido, escala de cinza, monocromático, automático) Função de minimizar irregularidades na qualidade da imagem. Rotação automática de tamanho do papel. Detecção múltipla de documentos com recorte automático. Correção de distorção e da curvatura de livros. Reconhecimento automático do tamanho do papel. Interface USB 2.0 ou superior. Acompanha cabo conexão USB e CD/DVD com drivers e utilitários. Garantia mínima de 01 ano. Bivolt.. Modelo de Referência FUJITSU ScanSnap SV 600, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	469456	Exclusivo ME/EPP	Unidade	03
38	<p>SERRA TICO-TICO. Potência mínima de 710 watts. Com velocidade variável. Controle métrico de do ajuste de profundidade. Troca de Lâmina prática e segura. Profundidade do corte: Madeira 75mm, Alumínio 20mm, Aço 10mm. Comprimento do Golpe 20mm. Com sistema soprador de ar. Voltagem 220v. Garantia mínima 12 meses. Modelo Referência Bosch GST 75-E, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	460108	Exclusivo ME/EPP	Unidade	02
39	<p>SMART TV LED 40. Resolução Full HD 1080p. Tamanho 39 ou 40 polegadas. Com sinal wifi integrado. Com conversor digital integrado. Timer Off. Som Stéreo. Função SAP e Closed Caption. No mínimo 01 entrada USB. No mínimo 02 entradas HDMI. Com entrada porta LAN (conexão internet por cabo). Taxa de atualização mínima de 60Hz. Potência de áudio mínima (RMS) 10 w + 10 w. Sistema de TV NTSC/ PALM. Garantia mínima 12 meses. Modelo de Referência Smart TV LED Philco PH39N91DSGWA, ou Smart TV Panasonic TC-40FS600B, ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	412075	Exclusivo ME/EPP	Unidade	06
40	<p>SMART TV LED 50. Resolução Full HD 1080p. Tamanho 49 ou 50 polegadas. Com sinal wifi integrado. Com conversor digital integrado. Timer Off. Som Stéreo. Função SAP e Closed Caption. No mínimo 01 entrada USB. No mínimo 02 entradas HDMI. Com entrada porta LAN (conexão internet por cabo). Taxa de atualização</p>	443965	Exclusivo ME/EPP	Unidade	06

	mínima de 60Hz. Potência de áudio mínima (RMS) 10 w + 10 w. Sistema de TV NTSC/ PALM. Garantia mínima 12 meses. Modelo de Referência Smart TV LED Philco PTV50E60SN, ou Smart TV Toshiba TCL 49S4900, ou Smart TV LED LG 49LJ5500, ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
41	TELEFONE COM FIO. Qualidade de voz digital. Com identificador de chamadas. Display luminoso. Função Agenda. Função Viva voz. Utilização com pilhas alcalinas de alta duração. Funções Flash, Rediscar e Mudo. Menu acessível em Português. Registro de chamadas recebidas e chamadas realizadas. Controle de volume. Preferencialmente nas cor preta, marfim ou cinza escuro. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência Elgin 42TCF3000, ou Intelbras TC 60 ID, ou modelos equivalentes, ou de melhor qualidade.	465497	Exclusivo ME/EPP	Unidade	80
42	TELEFONE SEM FIO. Com tecnologia DECT 6.0. Qualidade de voz digital. Com identificador de chamadas. Display luminoso. Função Agenda. Função Viva voz. Bateria de alta duração. Funções Flash, Rediscar e Mudo. Menu acessível em Português. Registro de chamadas recebidas e chamadas realizadas. Controle de volume. Expansível para ramais. Embalagem contendo 01 telefone, 01 base, 01 bateria recarregável, 01 cabo para telefone, 01 fonte de alimentação. Preferencialmente nas cor preta, marfim ou cinza escuro. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de Referência Motorola MOTO750, ou Intelbras TS 5120, ou modelos equivalentes, ou de melhor qualidade.	322999	Exclusivo ME/EPP	Unidade	80
43	TENDA COM LONA medindo 4,50 x 3,00 metros. Estrutura metálica fabricada com chapas de ferro metalon e obbilong, com espessuras de 15x15, 20x20, 25x25 e 0,30mm. Armados em forma de pantógrafos (sanfonas), unidas por parafuso e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. LONA com Nylon 600, costuras mecânicas duplas em PVC, com reforço estrutural nas partes tencionadas (cantos) e de sustentação fixado a estrutura metálica através de velcros, parafusos e roscas em aço, de cor verde bandeira. Pés de sustentação fabricados com chapas de ferro metalon espessuras de 15x15, 20x20, 25x25 e 30x30 mm, armados em formato telescópio e com altura máxima de 2,00 metros. Cobertura em lona personalizada com o logotipo do Museu Goeldi nas laterais na cor branca, com aplicação em serigrafia. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	394694	Exclusivo ME/EPP	Unidade	14
44	TRIPÉ PARA CÂMERA. Adequado para utilização em fotos e vídeos. Com cabeça hidráulica para maior praticidade, fluidez dos movimentos e segurança com pernas reforçadas. Cabeça com movimentos Pan (giro de 360º) e tilt (com até 180º). Suporte para cargas de até 04kg. Corpo em alumínio dividido em 03 seções com estrutura robusta e segura para travamento de pernas por trancas de plástico resistente. Alcance de até 200cm de altura quando totalmente aberto. Com	271849	Exclusivo ME/EPP	Unidade	08

	sapatas antiderrapantes. E nível bolha na parte superior para melhor precisão em ambientes desnivelados. Acompanha bolsa de transporte. Garantia mínima 06 meses. Modelo de Referência Nest NT777, ou equivalente, ou de melhor qualidade.				
45	PEDESTAL PARA MICROFONE. Suporte pedestal Girafa. Com regulagem por gatilhos de altura e inclinação. dimensões aproximadas: Altura mínima 1,00 metro e altura máxima estendido 2,10 metros . Tripé antiderrapante retrátil. Em material aço e polipropileno com pinura anti corrosões. Cor preto. Acompanha prensa-cabos e cachimbo para microfone. Garantia mínima 06 meses.	456779	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
46	TUPIA LAMINADORA. Potência mínima 600 watts. Com formato compacto e ergonômico para utilização inclusive com uma só mão. Encaixe de acessórios 6mm/8mm. regulação contínua da profundidade de fresagem. Acompanha maleta com acessórios. Voltagem 220v. Garantia mínima 12 meses. Modelo de Referência Bosch GKF600, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	460101	Exclusivo ME/EPP	Unidade	03
47	HD EXTERNO. Contendo 02 discos rígidos de 7.200 RPM e 32 MB de cache. Capacidade armazenamento 04 TB. Interface 2x FireWire 800 (9 pinos compatível com FireWire 400) 1x porta USB 3.0 (compatível com USB 2.0) 1x eSATA de 6 GB/S. Carcaça fabricação em alumínio para dissipar o calor. Acompanha Cabo UBS 3.0, Cabo eSATA, cabo FireWire 800 (9 pinos para 9 pinos). fonte de alimentação. Base para uso na vertical. Cd com drivers e softwares. Garantia mínima de 24 meses. Modelo de referência Lacie D2 Quadra Firewire 800 USB 3.0 4TB LAC9000258U, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	422666	Exclusivo ME/EPP	Unidade	20
48	VARA DE BOOM. Possui um total de 06 seções telescópicas, construído em grafite leve, sistema de travamento tipo "captive collet". Solução de vara boompole leve para facilitar manuseio e transporte. Essa vara boompole possui cabo internamente espiralado com conector XLR na base do poste. Comprimento mínimo 70 cm e comprimento máximo de 2,70 cm. Modelo de Referência K-Tek KE- 102CCR, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	269310	Exclusivo ME/EPP	Unidade	04
49	VENTILADOR DE COLUNA (com 6 pás, diâmetro pás 40cm, coluna com regulagem de altura, oscilante, turbo, 3 velocidades, grades plásticas removíveis, 110v, garantia mínima 12 meses.	470674	Exclusivo ME/EPP	Unidade	40
50	VENTILADOR. Ventilador, tipo mesa, potência motor 220, tensão alimentação 110, características adicionais 03 velocidades/grade de proteção removível, material plástico, tipo hélice 3 pás de plástico resistente, diâmetro 40, cor branca	453641	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
51	TELA DE PROJEÇÃO. Tela de projeção elétrica retrátil /120 polegadas Descrição:- Tecido tipo Matte White (Tela branca com fundo preto);- Estojo metálico com pintura eletrostática;	395142	Exclusivo ME/EPP	Unidade	2

	- Acionamento por controle remoto;- Motor tubular acoplado silencioso (Para movimentação do tecido da tela);- Área de Projeção (A x L): 183,00 x 244,00cm.				
52	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL TIPO 1.Descrição:aspirador de pó portátil Vertical.Potência: 1000W.Filtro HEPA Permanente lavável.Capacidade: Reservatório de pó; Depósito de resíduos com capacidade de 1L - Dispensa o uso de saco descartável.Recursos Alimentação 110 Volts.Cordão elétrico 5m. Dimensões do produto. Largura:11 cm.. Altura: 45 cm. Profundidade 12,5 cm.	448227	Exclusivo ME/EPP	Unidade	2
53	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL TIPO 2. Aspirador eletrônico desenhado para museus, arquivos e bibliotecas. PH-726 HEPA H13 glass fiber with needle punched non-woven filtermedia. PH-727 sandwich of HEPA H13 glass fiber with activated coal filter. Filtro HEPA retém 99,997% de partículas de até 0,3 microns. 2 286 mBar ; 47 lt/seg. Inclui filtro PH-725	448227	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
54	POLTRONA RECLINÁVEL PUFF FOFÃO. Tipo Puff Fofão Descrição: Altura : 120 cm; Enchimento do Assento : Flocos do isopor Largura : 90 cm; Material Principal : Courino; Profundidade : 85 cm; Suporta até (kg) : 110 Kg	468595	Exclusivo ME/EPP	Unidade	3
55	POLTRONA RECLINÁVEL PUFF REDONDO. Puff redondo Descrição: - Revestimento: Couro Sintético (courino);- Estrutura: Bloco de Poliestireno;- Pés: PVC Rígido Medidas Aproximadas:- Diâmetro: 38 cm.- Altura: 45 cm	304381	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
56	BIBLIOCANTO. Bibliocanto, material chapa aço 19, largura 20, altura 20, aplicação segurança livros, cor verde musgo, comprimento 10, tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem	361958	Exclusivo ME/EPP	Par	50
57	MAPOTECA. Mapoteca de aço 10 gavetas Descrição: Tampo MDPBP 25 mm.Estrutura chapas (1,20 mm, 0,75mm e 0,60 mm).10 gavetas em aço chapa (0,60 mm, formato A – 1 – 594mm x 841mm).Desliza por trilho corrediça por esferas.Capacidade de 500 mapas ou projetos. Capacidade por gavetas: 35kg (bem distribuídos)	358917	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
58	ARMÁRIO COPA/COZINHA. Armário Aéreo para Cozinha Descrição: - 3 Portas com nicho ; - Prateleiras internas ; - Puxadores cromados ; - Estrutura mista de MDF e MDP	464315	Exclusivo ME/EPP	Unidade	2
59	MOTOCOMPRESSOR. Motocompressor de Ar Mono Jet Fácil 1/3 Cv - SCHULZ-MS2,3FACIL; Isento de óleo; Com alça de transporte e pés de borracha para fixação; Possui chave seletora de tensão. Informações Técnicas:- Potência: 1/3 HP; Pólos: 4; Rpm: 1750; Pressão Máxima: 40lbs (2,8bar); Vazão na pressão da pistola Máxima: 2,3 pés ³ /min - 65 l/min Mínima: 1,6 pés ³ /min - 45 l/min; Diâmetro de saída: 1/4"; Voltagem: Monofásico bivolt 110/220V; Dimensões (AxLxP): 16 x 24 x 33 cm - Split	297719	Exclusivo ME/EPP	Unidade	2
60	MESA DIGITALIZADORA. Mesa Gráfica de Criação Tamanho 338 x 219 x 8 mm. Com Caneta	300011	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10

	Sensível à pressão, sem fio e sem pilhas. Tecnologia Método de ressonância eletromagnética patenteada Resolução 5080 lpi. Conexão para PC e Mac USB ou Bluetooth clássico para conexão sem fio.				
61	MEGAFONE. Amplificador De Voz Megafone Descrição: -Potência 5 Watts.-Microfone Com Tiara Em Aço Plástica.-Capsula Do Microfone Em Eletreto De Alta Sensibilidade.-Entrada Para Pen Drive De Capacidade Até 16gb.-Entrada Para Pen Micro Sd Até 16gb;-Entrada Auxiliar Para Mp3, Cd-Player, Computador E Outros Tipo P2 (3,5mm).-Rádio Fm Digital Com Busca Automática De Alta ;Sensibilidade.-Entrada Para Fonte Ou Carregador Externo 5v;-Amplificador Integrado De Alto Ganho -Resposta De Frequência Entre 150 A 16000hz;-Capsulas Dos Microfones Em Eletreto De Alta Sensibilidade -Bateria Interna De Íon De Lítio De 7,4 V E A 1000 Mah (Alta Capacidade);-Duração De Até 8 Horas (Dependendo Do Volume Utilizado);-Alto Falante De 4,5 Polegadas;-Led Indicador De Carga/ Operação;-Função De Equalização Automática Para Pendrive E Cartões De Memória;-Tamanho 10 X 9 X 4;-Peso Aprox: 225 Gm.Itens:-1 Megafone Amplificador;-1 Microfone Headset Com Tiara Em Aço Plástica;-1 Clip P/ Cintura;-1 Carregador 110/220;-1 Manual -1 Caixa Original.	439497	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
62	CARRINHO DE LIVROS. Carro de livro prateleiras duplas RCA-2S-LIB15	468626	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
63	CARRO PLATAFORMA. Carro plataforma com aço inox, com puxador	448056	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
64	FRAGMENTADORA DE PAPEL. Abertura de Inserção em mm: 240; Capacidade Máxima de Folhas (75 gr/m ²): 23 a 30; Formato do Corte: tiras Tamanho do Corte em mm: 5,8; Nível de Segurança (Norma DIN 66.399): P2; Quantidade de Fragmentos por folha (A4 – 210 mm x 297 mm): 36; Potência aproximada do Motor em watts: 650; Voltagem em volts: 110 ou 220; Dimensões (A x L x P) em mm; 865x545x435; Volume do cesto em litros: 60; Peso em kg: 43	464602	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
65	CÂMERA DIGITAL. Câmera digital compatível com micrscópio Zeiss Axiostar Plus	453470	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
66	DESUMIDIFICADOR. Desumidificadores para ambientes de até 200 m ² , capacidade do tanque de água: 3 l (litros), potência nominal: 280 W, temperatura de trabalho: 2° C até 32° C, dimensões da unidade sem embalagem: 485 x 375 x 190 (A x L x P) mm	472825	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10
67	DATALOGGER. Datalogger Mini USB (Aparelho de Medição de UR e T). Modelo: CEM DT171.Datalogger: Memória de 32 Mil Leituras, 16 Mil Leituras de Temperatura, 16 Mil Leituras de Umidade. Ciclo de Gravação Seleccionável:2s, 5s, 10s, 30s, 1m, 5m, 10m,1h, 2h, 3h, 6h, 12h, 24h .Interface USB . Software para verificação de dados, elaboração de gráficos e tabelas. Função Alarme - Caso o valor medido exceda o valor máximo e/ou mínimo definido. LED para Indicar o Status do Instrumento. Bateria de Lítio de Longa Duração. ACOMPANHA: CD com Software Manual de	442994	Exclusivo ME/EPP	Unidade	10

	Instruções. Bateria de Lítio 3,6V Suporte e Parafuso para Fixação.				
68	IMPRESSORA 3D. Impressora 3D (400mm x 400mm x 400mm). Módulo de LCD integrado.Nivelamento automático.Entrada para cartão de memória. Conexão com computador através de interface USB.Extrusor com bico de Aço Inoxidável para maior durabilidade e desempenho.Trabalha com filamento de 1.75mm, bico com saída de 0.4mm. Resolução ajustável de 0.1mm a 0.3mm (altura da camada). Características técnicas:Conexão USB. Módulo de LCD integrado.Ajuste automático de altura.Entrada para cartão de memória.Alimentação 110/220v.Suporte para rolo de filamento.Materiais de impressão: PLA, Flexível, PETG	472834	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
69	SCANNER TIPO 1. Scanner A3 Digitalizador plano 600 dpi x 600 dpi (horizontal x vertical).Executivo, Legal, Letter, B5, A6, A5, A4, A3	469456	Exclusivo ME/EPP	Unidade	1
70	SCANNER TIPO 2. Scanner suspenso Resolução de saída: até 1200 dpi. • Velocidade (colorido): até 3 segundos por digitalização. • Tamanho do papel: até A3 • Interface: USB 2.0. • Correção de imagens distorcidas do livro. • Detecção do folheamento da página. • Compatível com Windows e Mac OS	150513	Exclusivo ME/EPP	Unidade	2
71	KIT LIXEIRAS COLETA SELETIVA - com 4 lixeiras em plástico polipropileno de alta resistência para coletas de materiais recicláveis. Capacidade de cada Lixeira 120 litros, no formato quadrado com as seguintes medidas:- 470mm de comprimento - 555mm de largura - 940 de altura. As lixeiras devem ter tampas e rodinhas. Com haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo. Garantia mínima de 03 meses.	446277	Exclusivo ME/EPP	Conjunto	12

1.2 Na etapa competitiva da fase lances do pregão eletrônico o licitante poderá participar de quantos itens sejam de seu interesse.

1.3 Eventual divergência entre a descrição dos itens informados na divulgação do **Comprasnet** e este Termo de Referência, prevalecerá os nomes e descrições constantes neste Termo de Referência.

1.4 A aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á por meio de Nota de Empenho.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Nota de Empenho.

1.6 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.7 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa o aparelhamento dos setores administrativos, de pesquisa e pós-graduação, de museologia e educação do Museu Paraense Emílio Goeldi em Belém/PA (Parque Zoológico e Campus de Pesquisa).

2.2 Nessas bases físicas do MPEG, são realizadas atividades administrativas, atividades do tipo acadêmicas e de pesquisa, além de atividades voltadas à educação, como aulas de pós-graduação, eventos acadêmico-científicos, e curadoria de acervos e coleções científicas, e visitas a exposições, e diante disto vem a necessidade de aquisição de equipamentos diversos para o MPEG.

2.3 Nesse sentido exemplificamos que os bens do tipo microfones e caixas de som serão necessários para instalação no Centro de Exposições Eduardo Galvão do MPEG, no sentido dar suporte às atividades de exposição que nele serão realizadas.

2.4 Portanto, diante da necessidade de renovação de equipamentos antigos, mostra-se necessária a abertura de processo licitatório para aquisição de novo equipamentos eletrônicos conforme demanda de equipamentos e materiais diversos aprovada pela administração do MPEG no PGC 2020 (doc SEI N° 5923007).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de eletrônicos e equipamentos diversos para fins de manutenção das instalações do MPEG e substituição de bens obsoletos, diante da quantidade expressiva dos bens e dos valores dos mesmos, será realizada mediante Sistema de Registro de Preços conforme Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e com garantia de acordo com, as especificidades de cada equipamento. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de pregões eletrônicos no site comprasgovernamentais.com.br e em sites de lojas que disponibilizam os equipamentos, de forma a obter preços oficiais mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite ainda que a Administração adquira os equipamentos de forma parcelada à medida que for sendo necessário de acordo com as demandas do órgão, atendendo ainda à imprevisibilidade orçamentária.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto a ser contratado é classificado como bem comum, ou sejam são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sem necessidade de investigações pormenorizadas, possibilitando ao contratante decidir com relativa facilidade acerca da aceitabilidade da proposta”.

4.2 Por fins os bens a serem adquiridos enquadram-se com bens comuns, nos termos Artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, devendo ser realizada em remessa única, no seguinte endereço:

PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG

Av. Magalhães Barata, 376 Bairro São Brás – Belém/PA CEP: 66040-170

(Entrada pelo portão da Travessa 09 de Janeiro)

Realizar as entregas em dias úteis no horário 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Email: secop@museu-goeldi.br Telefones: (91) 3182-3256 3182-3232

5.2 Admite-se a entrega fracionada, que não seja inferior a 50% do total dos itens solicitados na Nota de Empenho, e desde que previamente informada, justificada pelo licitante adjudicado, e autorizada pelo Órgão Requisitante

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, Modelo, Valor Unitários, Valores Totais, além da informação acerca da garantia contra defeitos de fábrica.

7.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1 As licitantes deverão observar as disposições contidas no **Guia Nacional de licitações Sustentáveis da Consultoria Geral da União/AGU** (<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/38272910>), bem como observar o que determina a **Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010**, tais como estabelece o capítulo III e nos demais casos em que a referida instrução se aplique ao objeto.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Produtor Amplo – Disponibilidade Interna (IPA-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas -FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por tratar-se de fornecimento de bens com entrega imediata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 0,25 % (zero vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.3 multa compensatória de até 8 % (oito por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ..

(assinatura eletrônica)

Danilo Anderson Palhano Pinto

Assistente em C&T

Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Anderson Palhano Pinto, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 21/10/2020, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6005939** e o código CRC **159D2C12**.



**MUSEU PARAENSE
EMÍLIO GOELDI**

**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES**



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376 - CEP 66.040-17 - Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01205.000208/2020-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

O MCTIC/Museu Paraense Emílio Goeldi, com sede no(a) Avenida Magalhães Barata 373, na cidade de Belém-Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2018, publicada no de/...../20....., Processo Administrativo n.º 01205.000167/2020-99, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 , e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes destinados à manutenção de Setores Administrativos, Laboratórios de Pesquisa, Coleções Científicas e Parque Zoológico pertencentes ao Museu Goeldi em Belém do Pará, bem como para atender os demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Descrição	Marca	Unidade/ Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Prazo Garantia ou Validade
....						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O Órgão Gerenciador :

- **UASG 240125 MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**

3.2 São Órgãos Participantes:

- Não existe Órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém – PA, ____ de _____ de 2020.

Ana Luisa Kerti Mangabeira Albernaz
Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi
Portaria nº 3.374/2018-MCTI

Nome do Representante Legal
Cargo ou Função
Nome da Empresa Vencedora



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva Mota, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 21/10/2020, às 11:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6003628** e o código CRC **9290614C**.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376 - CEP 66.040-17 - Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01205.000208/2020-47

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2020

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - PEDIDO DE ENTREGA

À EMPRESA: _____

Prezado (a) Senhor(a),

Em decorrência do processo Licitatório nº **12/2020** Modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços em Ata, que visa a aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes destinados à manutenção de Setores Administrativos, Laboratórios de Pesquisa, Coleções Científicas e Parque Zoobotânico pertencentes ao Museu Goeldi em Belém do Pará, no qual esse Órgão consta como adjudicatário, consolidado o registro na **Nota de Empenho nº _____** de ____/____/2020, no Valor de **R\$ _____** (_____), e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à contratação em epígrafe.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			Valor Total		

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa. o objeto do pregão supracitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento deste documento e nota de empenho, obedecendo ao Instrumento Convocatório e seus Anexos.

PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG

Av. Magalhães Barata, 376 Bairro São Brás – Belém/PA CEP: 66040-170
(Entrada pelo portão da Travessa 09 de Janeiro)

Realizar as entregas em dias úteis no horário de 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h
Email: secop@museu-goeldi.br - Telefones: (91) 3182-3256 / 3182-3232

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) objeto(s), bem como,

consulta "on line", da situação cadastral dessa Empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência no SICAF.

Para controle de V.Sa. informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso no fornecimento do objeto, a empresa contratada estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, as penalidades constantes no Edital, e demais disposições gerais, estão dispostas no instrumento convocatório máximo deste certame licitatório, que é parte integrante desta Autorização, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Multa moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida);

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, o MPEG poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e na legislação.

A Nota de Empenho será enviada através de e-mail (Informado no ato de apresentação de proposta de preços formal), juntamente com a Autorização de Fornecimento (AF), a qual deverá ser devolvida datada e assinada pelo representante da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento do e-mail, iniciando assim, a contagem do prazo de entrega do material.

Serão realizadas 03 (três) tentativas de envio, sendo que, a terceira será acompanhada de ofício, indicando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a devolução da AF assinada pelo representante da empresa, sob pena de descumprimento dos termos contidos no edital e na Legislação vigente. Caso tal solicitação não seja atendida, será instaurado processo com vista à aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e/ou legislação vigente, respeitando-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

O Aceite da Nota de Empenho junto à Autorização de Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a referida Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura da Autorização de Fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2020 implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias a este Museu Paraense Emílio Goeldi, para ulteriores providências.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Servidor do MPEG

De acordo,

(Assinatura do Responsável)
Nome do Responsável Legal da Empresa



(horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6003650** e o código CRC **16C1EBBB**.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376 - CEP 66.040-17 - Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01205.000208/2020-47**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais permanentes destinados à manutenção de Setores Administrativos, Laboratórios de Pesquisa, Coleções Científicas e Parque Zoológico pertencentes ao Museu Goeldi em Belém do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone: Fax: E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente Nº:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	MARCA/FABRICANTE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	Garantia Val
						VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

Local de Entrega dos Produtos: **De acordo com informado no Termo de Referência.**

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: 60 DIAS.

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos (administrativos, tributários, lucro e fretes) que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta proposta.

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Silva Mota, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 21/10/2020, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6003667** e o código CRC **62C85E76**.